

ORGANIZAÇÃO

DO

ANO LETIVO

2021|2022

Esposende, 6 de setembro de 2021



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira


ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
| 2. LINHAS GERAIS | 5 |
| 3. ARTICULAÇÃO COM O PROJETO EDUCATIVO | 6 |
| 3.1 VERTENTES DE INTERVENÇÃO PROPOSTAS NO PROJETO EDUCATIVO | 7 |
| 4. REGIMES DE FUNCIONAMENTO | 7 |
| 4.1. ENSINO PRESENCIAL | 7 |
| 4.2. ENSINO À DISTÂNCIA | 8 |
| 4.3. REGIME MISTO | 8 |
| 5. CALENDÁRIO ESCOLAR | 9 |
| 6. CONSTITUIÇÃO DE TURMAS | 10 |
| 6.1. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR | 10 |
| 6.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA O 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO | 11 |
| 6.3. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA 2º/3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO | 11 |
| 6.4. EXCEÇÕES NA CONSTITUIÇÃO DE TURMAS | 12 |
| 7. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE | 12 |
| 8. CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS | 15 |
| 8.1. HORÁRIOS DOS PROFESSORES | 15 |
| 8.2. HORÁRIOS DAS TURMAS | 16 |
| 9. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 17 |
| 10. REGIME DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA – HORÁRIO ESCOLAR | 18 |
| 11. MAPAS DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - 1º/2º/3º CICLOS | 19 |
| 11.1. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR | 19 |
| 11.1.1 <i>Atividades de animação e de apoio à família (AAAF)</i> | 20 |
| 11.2. MATRIZ CURRICULAR 1.º CICLO- 2021/2022 | 21 |
| 11.3. MATRIZ CURRICULAR 2.º CICLO- 2021/2022 | 22 |
| 11.4. MATRIZ CURRICULAR 3.º CICLO- 2021/2022 | 26 |
| 12. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR | 30 |
| APOIO AO ESTUDO | 30 |
| MENTORIAS | 31 |
| APOIO TUTORIAL | 31 |
| COADJUVANÇA | 31 |
| ASSESSORIAS | 31 |
| APOIO PSICOLÓGICO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR E VOCACIONAL | 31 |
| BIBLIOTECA ESCOLAR | 32 |
| CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM | 32 |
| GABINETE DE APOIO AO ALUNO E À FAMÍLIA | 32 |
| SALA DE ESTUDO | 33 |
| 13. ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS E CLUBES | 33 |
| 13.1. CLUBES | 33 |
| <i>Núcleo de Desporto Escolar</i> | 33 |
| <i>Clube de Jornalismo</i> | 33 |
| <i>Clube de Leitura</i> | 34 |
| <i>Clube da Radio</i> | 34 |

| | |
|--|-----------|
| <i>Clube de Programação e Robótica</i> | 34 |
| <i>Oficina de artes</i> | 34 |
| <i>Oficina do Barro e do Azulejo</i> | 35 |
| <i>Oficina de BTT (bicicletas de todo-o-terreno)</i> | 35 |
| 13.2. PROJETOS | 35 |
| <i>Erasmus +</i> | 35 |
| <i>aLeR+: criar e partilhar</i> | 36 |
| <i>10 Minutos a Ler</i> | 36 |
| <i>Parlamento dos jovens</i> | 36 |
| <i>Engenheiras Por 1 Dia</i> | 37 |
| <i>Torre da Memória</i> | 37 |
| <i>Selo Protetor</i> | 37 |
| <i>Projeto Educação para a Saúde</i> | 38 |
| 14. OCUPAÇÃO DOS TEMPOS ESCOLARES DOS ALUNOS | 38 |
| 15. OCUPAÇÃO PLENA DOS TEMPOS ESCOLARES (OPTE) | 39 |
| 15.1. FALTA POR MOTIVOS PREVISTOS | 39 |
| 15.2. FALTA POR MOTIVOS IMPREVISTOS | 39 |
| 15.3. PERMUTA | 39 |
| 15.4. ANTECIPAÇÃO DA AULA | 39 |
| 15.5. REPOSIÇÃO DA AULA | 39 |
| 15.6. PRÉ-ESCOLAR | 40 |
| 15.7. 1.º CICLO | 40 |
| 15.8. 2º E 3º CICLOS, PERMUTA (MODELO 1-A) | 40 |
| 15.9. ANTECIPAÇÃO / REPOSIÇÃO DE AULA | 40 |
| 16 - CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO (DOC PRÓPRIO DISPONÍVEL NA PÁGINA DO AGRUPAMENTO) | 41 |
| 17 - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS, POR DISCIPLINA (DOC'S PRÓPRIOS, DISPONÍVEIS NA PÁGINA DO AGRUPAMENTO) | 41 |

1. INTRODUÇÃO

No momento em que se prepara mais um ano letivo, mantêm-se as incertezas em relação ao impacto que a evolução da situação pandémica pode ter no funcionamento das escolas. As orientações emanadas pela tutela e pela DGS apontam para a manutenção dos atuais procedimentos. Nesse sentido, toda a organização definida assenta nos mesmos pressupostos do ano letivo anterior, mantendo-se em vigor as regras de controlo e prevenção da pandemia e um esforço acrescido de recuperação de aprendizagens.

No presente documento definem-se as opções curriculares que o atual quadro de flexibilidade permite, e também nele são inscritos os critérios de constituição de turmas, de elaboração de horários e de distribuição de serviço. Ainda que as matrizes curriculares se mantenham idênticas às do ano letivo anterior, são criadas, em Oferta Complementar, para os alunos dos 1.º, 2º e 3º CEB, atividades promotoras do desenvolvimento das múltiplas literacias: digital, da informação e dos media (respetivamente).

O Agrupamento continua a definir três regimes de funcionamento: ensino presencial, ensino à distância e um modelo misto. Cada um deles obedece a lógicas de operacionalização diferentes, mas, na sua essência, assentam em dois princípios fundamentais: o acompanhamento próximo dos alunos e a salvaguarda da saúde individual e coletiva. De salientar que o modelo de ensino à distância é uma estratégia mais bem dominada por todos e as condições para a sua implementação são hoje mais favoráveis. Como tal, é reforçado o número de sessões síncronas previstas no ensino básico.

2. LINHAS GERAIS

Os sucessivos períodos de encerramento trouxeram desafios acrescidos a todas as escolas. Não obstante todas as dificuldades, este foi, também, um tempo de oportunidade, de transformação e de aprendizagem. Apesar de o processo não ter sido perfeito, no geral, a escola soube adaptar-se, reformular-se e responder às exigências do momento. Todos aprenderam muito ao longo deste processo, desenvolvendo-se novas competências e criando-se condições para que fossem implementadas estratégias até aqui nunca experimentadas. Todo esse conhecimento adquirido será certamente útil neste ano letivo nos diversos cenários que tivermos de enfrentar, mantendo-se sempre o ensino presencial como grande prioridade.

Tendo presente a imprevisibilidade da evolução da pandemia, e seguindo orientações superiores, o Agrupamento definiu três cenários de funcionamento possíveis: o ensino presencial, o ensino à distância e um regime misto. O regime presencial é aquele ao qual será dada primazia e a migração para um dos outros regimes só será feita por determinação das autoridades de saúde. Não obstante, para os planos mais

pormenorizados que venham a ser elaborados, a seguir descrevem-se, genericamente, os pressupostos de funcionamento para cada uma das situações.

Impõe-se, por isso, a manutenção de todos procedimentos que permitam assegurar o cumprimento das normas emanadas quer pela DGS, quer também pela DGEsTE e, acima de tudo, salvaguardar a saúde individual e coletiva de todos os elementos da comunidade educativa.

Às questões sanitárias será dada especial atenção, através da implementação do Plano de Higiene dos espaços, do reforço das medidas de higiene individual (designadamente das mãos) e de todas as medidas relativas a esta matéria.

Continuará a ser dada especial atenção à recuperação das aprendizagens. Serão para esse fim mobilizados recursos e meios, designadamente para coadjuvações e apoios, nas disciplinas e anos mais afetados pelo ensino à distância.

Dando resposta ao repto de transformação digital nas escolas, será implementado o Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola (PADDE), um instrumento orientador e regulador de uma ação concertada do Agrupamento, que pretende tornar-se uma organização de referência na exploração do potencial digital e na promoção da inovação educacional, através da integração transversal das tecnologias da informação e comunicação e de outras ferramentas digitais nas práticas profissionais e pedagógicas dos docentes, na vida dos alunos, nas suas práticas de aprendizagem e no exercício da cidadania.

3. ARTICULAÇÃO COM O PROJETO EDUCATIVO

A promoção do sucesso educativo de todos os alunos deve ser a prioridade de uma escola que se pretende assumir como inclusiva, que, no seu projeto educativo, aponta como oportunidade a implementação de um projeto contextualizado na realidade socioeconómica da região onde o agrupamento se insere.

As estratégias de concretização e de desenvolvimento do currículo são objeto de planos de atividades adaptados às características das turmas, a desenvolver pelos professores titulares de turma ou pelo conselho de turma, consoante os ciclos, devidamente articulados com o projeto educativo, em acordo com os seguintes Indicadores de Medida:

- 1º - as taxas de sucesso escolar obtidas no ano letivo transato por ano de escolaridade, turma e disciplina.
- 2º - média das classificações externas de Português e Matemática no 9º ano de escolaridade e do ano transato (sempre que se realizar provas de finais de ciclo).
- 3º - a taxa de abandono escolar precoce registada no ano letivo transato em cada ano de escolaridade;
- 4º - registos de situações de indisciplina e respetivos encaminhamentos (% de medidas corretivas e sancionatórias aplicadas)

3.1 VERTENTES DE INTERVENÇÃO PROPOSTAS NO PROJETO EDUCATIVO

- Apoio às Aprendizagens
- Abandono, absentismo e Indisciplina
- Gestão e Organização
- Escola-Família-comunidade

4. REGIMES DE FUNCIONAMENTO

4.1. ENSINO PRESENCIAL

O Ensino Presencial é a situação que comporta riscos mais evidentes, uma vez que implica o convívio próximo em espaços fechados de um número significativo de pessoas. Como tal, é necessário a definição e conseqüente cumprimento de um conjunto de regras que minimize a probabilidade de contágios. Neste modelo, é fundamental o envolvimento de todos e um elevado sentido de responsabilidade individual e coletiva para que seja garantida a segurança de todos. Só com a colaboração de todos será possível manter o regime presencial, que é aquele que melhor serve os interesses da Escola e de todos os que esta serve.

No Regime Presencial são definidos os seguintes procedimentos:

- Uso de máscara obrigatório para todos os alunos a partir do 5º ano. Eventualmente, esta obrigatoriedade poderá ser alargada a alunos mais jovens por determinação da DGS. Uso obrigatório de máscara por todos os adultos dentro do espaço escolar. Excetuam-se da obrigação de utilização de máscara as situações de saúde devidamente comprovadas. O Agrupamento fornecerá máscaras reutilizáveis a alunos, professores e funcionários.
- Definição de circuitos de circulação dentro do recinto escolar.
- Sempre que possível, fixação das turmas a salas.
- Reorganização das salas de aulas e outros espaços de forma a maximizar o distanciamento.
- Instalação de dispensadores de álcool gel em todas as salas de todo agrupamento.
- Implementação de um plano de higienização dos espaços.
- Instalação de sinalética informativa.
- Realização de ações de informação e sensibilização.
- Elaboração de um plano de recuperação das aprendizagens.
- Dar primazia à realização virtual de todas as reuniões e contactos com elementos externos.

4.2. ENSINO À DISTÂNCIA

A experiência dos anos anteriores demonstrou que o Plano E@D implementado no Agrupamento se revelou adequado às ferramentas e procedimentos usados. Constatou-se a necessidade de um reforço dos momentos de interação síncrona entre professores e alunos. Por outro lado, o feedback das tarefas realizadas revelou-se um momento muito importante em todo o processo. Caso este regime venha a ser aplicado, irá observar-se o seguinte:

- Serão usadas como plataformas digitais de comunicação e partilha de conteúdos a Google Classroom e o Google Meet.
- O plano semanal de trabalho será disponibilizado pelo Diretor de Turma ou Professor Titular em cada 6ª feira.
- Cada turma acederá, através do Google Classroom, às disciplinas.
- Sessões síncronas:
 - Pré-escolar: Três sessões semanais (segunda, quarta e sexta-feira) com uma duração não inferior a 1h30 minutos, com intervalo de 15 minutos,
 - 1º CEB: Uma sessão diária com uma duração não inferior a 2h30 minutos, com intervalo de 15 minutos, 2º e 3º CEB:
 - Disciplinas com carga semanal até 3 horas: pelos menos, duas sessões semanais para cada turma;
 - Disciplinas com carga semanal superior a 3 horas: pelos menos, três sessões semanais para cada turma;

4.3. REGIME MISTO

Este modelo visa diminuir a aglomeração de pessoas no espaço escolar e a pressão exercida sobre os serviços que a escola oferece. Poderá ser aplicado em todas as escolas, a todos os anos ou apenas a algumas turmas, anos ou ciclos. Tais opções serão sempre tomadas em estreita articulação com as autoridades de saúde.

No geral, o regime misto será implementado de acordo com o seguinte:

- No regime misto, os horários das turmas mantêm-se inalterados.
- As turmas serão divididas em dois grupos, respeitando a ordem alfabética.
- Numa semana, um grupo tem aulas presenciais e o outro grupo fica em casa e desenvolve atividades autónomas disponibilizadas pelos professores. Na semana seguinte, os grupos alternam de regime.
- Os alunos que forem identificados pelos Conselhos de Turma, Professores Titulares e/ou pela EMAEI frequentarão sempre as atividades em regime presencial.

5. CALENDÁRIO ESCOLAR

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

| Início das atividades letivas | Termo das atividades letivas |
|-------------------------------|------------------------------|
| 17 de setembro de 2021 | 30 de junho de 2022 |

ENSINO BÁSICO

| Início das atividades letivas | Termo das atividades letivas |
|--|---|
| 1.º Período | |
| 17 de setembro – Receção aos alunos 20 de setembro – Início das aulas | 17 de dezembro de 2021 |
| 2.º Período | |
| 3 de janeiro de 2022 | 5 de abril de 2022 |
| 3.º Período | |
| 19 de abril de 2022 | <ul style="list-style-type: none">- 7 de junho de 2022 – para os alunos do 9.ºano de escolaridade.- 15 de junho de 2022 – para os alunos dos 5º, 6º, 7º e 8º anos de escolaridade.- 30 de junho de 2022 – para os alunos do pré-escolar e 1.ºciclo. |

INTERRUPÇÕES DAS ATIVIDADES LETIVAS PARA O ENSINO BÁSICO

| Interrupções | Datas |
|--------------|---|
| Natal | de 20 a 31 de dezembro de 2021 |
| Carnaval | de 28 de fevereiro a 2 de março de 2022 |
| Páscoa | de 6 a 18 de abril de 2022 |

6. CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

1. Na constituição das turmas, prevalecem critérios de natureza pedagógica definidos no projeto educativo e no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes do despacho normativo n.º 16 /2019.
2. Na constituição das turmas, é respeitada a heterogeneidade das crianças e jovens, podendo, no entanto, o diretor, após ouvir o conselho pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e para a redução do abandono escolar.

6.1. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1. Na Educação Pré-Escolar, sempre que possível, deve constituir-se grupos-turma, dando continuidade ao grupo-turma do ano letivo anterior, tendo em conta o perfil e as necessidades das crianças e o número de anos de frequência no Jardim-de- infância.
2. Na Educação Pré-Escolar, as turmas são constituídas por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.
3. As turmas são constituídas por 20 alunos sempre que, no relatório técnico pedagógico, seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo incluir mais de dois alunos nestas condições.

6.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA O 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

1. As turmas do 1º, 2º, 3º e 4º anos do 1º ciclo do ensino básico são constituídas por 24 alunos.
2. As turmas do 1º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por um número máximo de 22 alunos.
3. Na constituição de turmas de 1º ano, deve ter-se em conta as recomendações oriundas do Pré-Escolar.
4. As turmas são constituídas por 20 alunos sempre que, no relatório técnico pedagógico, seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo incluir mais de dois alunos nestas condições.
5. Os alunos irmãos, salvo recomendação em contrário, devem ser integrados na mesma turma.

6.3. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA 2º/3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

1. As turmas do 5º ao 9º ano de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.
2. As turmas são constituídas por 20 alunos sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo incluir mais de dois alunos nestas condições.
3. A redução de turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em, pelo menos, 60% do tempo curricular.
4. Sempre que possível, as turmas deverão ser constituídas pelo número mínimo legalmente previsto, permitindo um ensino mais individualizado.
5. Na constituição das turmas de 5º ano, serão considerados níveis etários próximos e número equilibrado quanto ao género.
6. Na mudança de ciclo do 4º para o 5º ano de escolaridade, deve atender-se às indicações pedagógicas fornecidas pelo Professor do 1º Ciclo (parecer do professor Titular de Turma) e/ou psicólogo.
7. Nos 6º, 8º e 9º anos dar-se-á continuidade, se possível, ao grupo-turma do ano anterior, respeitando, contudo, as orientações dos Conselhos de Turma devidamente fundamentadas, em ata de reunião.
8. Todas as situações de não continuidade de alunos nas turmas de origem deverão ser apresentadas e devidamente fundamentadas, pelo Conselho de Turma;
9. Os alunos irmãos que frequentem o mesmo ano de escolaridade, salvo recomendação em contrário, devem ser colocados na mesma turma.

10. Deverão ser colocados na mesma turma alunos vindos do estrangeiro que não tenham o Português como língua materna, a fim de facilitar a prestação do apoio pedagógico legalmente previsto;
11. Não poderão ser constituídas turmas unicamente com alunos em situação de retenção, devendo ser respeitada em cada turma a heterogeneidade do público escolar, excetuando-se projetos devidamente fundamentados.
12. Serão tomadas em consideração as indicações escritas dos Conselhos de Turma, no 2º e 3º Ciclos, e dos Encarregados de Educação, desde que estas não contrariem as normas estipuladas e critérios de natureza pedagógica.
13. As turmas de Educação Moral e Religiosa são constituídas com o número mínimo de 10 alunos.
14. Nos 2.º e 3.º ciclos, por solicitação da autoridade religiosa dirigida ao membro do Governo responsável pela área da educação, podem ser constituídas turmas de Educação Moral e Religiosa com alunos provenientes dos diversos anos que integram o mesmo ciclo de escolaridade.
15. Para toda e qualquer situação omissa neste regulamento prevalece a decisão do Diretor.

6.4. EXCEÇÕES NA CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

1. No ensino básico, as turmas dos anos sequenciais, bem como das disciplinas de continuidade obrigatória, podem funcionar com um número de alunos inferior ao estabelecido, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano letivo anterior, frequentaram a escola com aproveitamento e tendo sempre em consideração que cada turma ou disciplina só pode funcionar com qualquer número de alunos quando for única.
2. A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número inferior ao estabelecido carece de autorização dos serviços territorialmente competentes (DGEstE), mediante análise de proposta fundamentada do diretor.
3. A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido carece de autorização do Conselho Pedagógico.

7. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE

O Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho de 2018, estabelece as normas relativas à distribuição de serviço docente.

1. A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente respeita o disposto no artigo 77.º do ECD conjugado com o artigo 79.º do ECD, considerando-se que está completa quando totalizar 25 horas semanais, no caso do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, ou 22 horas semanais (1100 minutos), no caso do pessoal dos restantes ciclos e níveis de ensino, incluindo a educação especial.

2. Nos termos do artigo 79.º do ECD, a componente letiva do trabalho semanal a que estão obrigados os docentes do Pré-escolar e 1.º é reduzida em 5 horas, após os 60 anos de idade e no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e da educação especial é reduzida em 2, 4 ou 8 horas, consoante a idade e o tempo de serviço.
3. A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82.º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola.
4. O diretor estabelece dois tempos semanais, a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, de modo a que, nos termos do n.º 4 do artigo 82.º do ECD:
 - a) Fiquem asseguradas as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos;
 - b) Sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar;
 - c) Sejam asseguradas as atividades atribuídas à Equipa TIC.
5. Compete ao diretor distribuir o serviço docente, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho.
6. A distribuição de serviço concretiza-se com a entrega de um horário semanal a cada docente da educação pré-escolar, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e da educação especial, no início do ano letivo ou no início da sua atividade, sempre que esta não coincida com o início do ano letivo.
7. Os critérios subjacentes à distribuição do serviço docente visam a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.
8. Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou nível de ensino, desde que sejam titulares da adequada formação científica e certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida.
9. O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia.
10. Excetua-se do previsto no número anterior a participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais, quando as condições da escola assim o exigirem.
11. O diretor garante, através dos meios adequados, o controlo da pontualidade e da assiduidade de todo o serviço docente registado no horário nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do ECD.
12. Com vista a melhorar a qualidade da aprendizagem, o diretor gere os seus recursos de forma a implementar as medidas previstas na legislação em vigor que melhor se adaptem aos objetivos definidos, designadamente:
 - a) A coadjuvação, quando necessária, em qualquer disciplina do 1.º ciclo, com maior relevo para

- Português e Matemática, por parte de professores do mesmo ou de outro ciclo e nível de ensino pertencentes à escola, de forma a colmatar as primeiras dificuldades de aprendizagem que sejam identificadas;
- b) A coadjuvação em qualquer disciplina dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico entre os docentes a exercer funções na escola, quando necessária.
 - c) A constituição temporária de grupos de alunos de homogeneidade relativa, em qualquer ciclo de estudos ou nível de ensino, acautelando a devida articulação dos docentes envolvidos.
- 13.** Na distribuição do serviço docente, deve ter-se em conta o tempo necessário para que os professores das disciplinas com provas a nível nacional, que decorrem durante o período letivo, realizem todas as tarefas inerentes à execução do trabalho de classificação de provas de avaliação externa.
- 14.** O serviço letivo resultante dos grupos e turmas existentes na escola tem prioridade sobre qualquer outro para efeitos do preenchimento da componente letiva a que cada docente está obrigado pelo disposto nos artigos 77.º e 79.º do ECD.
- 15.** A componente letiva de cada docente de carreira tem de estar completa, não podendo, em caso algum, conter qualquer tempo de insuficiência.
- 16.** A distribuição de serviço da componente não letiva de trabalho de escola fica a cargo do Diretor do Agrupamento, de acordo com as necessidades dos alunos, das atividades previstas no Plano Anual de Atividades do Agrupamento e das necessidades das Bibliotecas Escolares de acordo com o definido no Regulamento Interno do Agrupamento, com o conteúdo do Despacho Normativo de Organização do Ano Letivo e demais legislação em vigor.
- 17.** Preferencialmente, as horas de componente não letiva deverão ser atribuídas às seguintes atividades:
- a) Atividades de promoção do sucesso educativo;
 - b) Atividades de ocupação e acompanhamento dos alunos;
 - c) Outras.
- 18.** Da aplicação das medidas previstas nos números anteriores não podem resultar horas para contratação de docentes.
- 19.** A eventual atribuição de serviço docente extraordinário, nos termos definidos no artigo 83.º do ECD, visa dar resposta a situações ocorridas no decurso do ano letivo, para as quais seja insuficiente a aplicação de algum dos mecanismos previstos no n.º 7 do artigo 82.º do ECD, no que às ausências de curta duração diz respeito e sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 83.º do ECD. Sempre que num

grupo de recrutamento se verifique a necessidade de afetação ou de reafecção de horas letivas resultantes, designadamente, de impedimentos temporários de professores, serão as mesmas distribuídas, quando possível, a docentes em serviço na escola.

20. Na definição da disciplina de Oferta Complementar deve ser assegurada uma gestão racional e eficiente dos recursos docentes existentes na escola, designadamente dos professores de carreira afetos a disciplinas ou grupos de recrutamento com ausência ou reduzido número de horas de componente letiva.
21. O Diretor constitui a Equipa TIC em função das necessidades e dos recursos disponíveis.
22. As horas de apoio à escola para programação e desenvolvimento de atividades educativas das equipas TIC são consideradas como atividade letiva aquando da distribuição do serviço aos docentes de carreira.
23. O docente obriga-se a comunicar ao Diretor qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do seu horário.
24. O diretor de turma é obrigatoriamente professor da turma.

8. CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS

Critérios a ter em conta na elaboração de horários para o ano letivo 2021/2022:

1. A elaboração de horários, quer das turmas quer dos professores, obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica.
2. Para a elaboração de horários conjugar-se-ão os interesses dos discentes e da escola, no respeito inequívoco dos normativos legais vigentes e do Regulamento Interno.

8.1. HORÁRIOS DOS PROFESSORES

1. O horário semanal dos docentes é de 35 horas.
2. No âmbito da autonomia pedagógica e organizativa das escolas, aquando da elaboração dos horários é tido em consideração o tempo necessário para as atividades de acompanhamento e de vigilância dos alunos do 1.º ciclo durante os intervalos entre as atividades letivas, com exceção do período de almoço, ao abrigo da alínea l) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD, assim como o atendimento aos encarregados de educação.
3. A elaboração de horários dos professores rege-se pelo horário letivo de funcionamento da escola.
4. O horário letivo do docente deve contemplar um período para almoço de, pelo menos, 1 hora.

5. Deverão ser atribuídos a docentes com o mesmo cargo, ou que pertençam a uma mesma comissão de trabalho, tempos simultâneos da componente não letiva, para efeitos de articulação/desenvolvimento de atividades.
6. Deverá ser atribuído um mínimo de 20 minutos da CNL, em comum, aos professores para o desenvolvimento de trabalho colaborativo semanalmente.

8.2. HORÁRIOS DAS TURMAS

1. Na elaboração de horários de funcionamento das turmas, sempre que os estabelecimentos de ensino reunirem condições físicas, deverão, obrigatoriamente, praticar horários em regime normal.
2. As aulas devem ser organizadas por períodos consecutivos de 60 minutos no Pré-escolar e 1º ciclo e 45 minutos no 2.º e 3.º ciclo.
3. No horário de cada turma dos 2.º e 3.º Ciclos, não poderão ocorrer períodos desocupados, exceto aqueles destinados ao almoço e, eventualmente, a apoios, tutorias ou à não frequência de uma disciplina pela totalidade dos alunos.
4. O número de períodos letivos diários não deve ser superior a 9, mas, excecionalmente, poderá ser superior, em um dia da semana (nos dias em que a carga horária é excecionalmente maior devem ser incluídas aulas da área das expressões e/ou disciplinas facultativas).
5. Nos 2.º e 3.º Ciclos, sempre que as atividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo, mínimo, de almoço é de tempo e máximo de dois tempos.
6. Deve haver um desfasamento da hora de almoço nos diferentes ciclos/anos.
7. Manter, na medida do possível, as turmas na mesma sala de aula.
8. As disciplinas teóricas sujeitas a avaliação externa, deverão ser lecionadas no período da manhã.
9. O funcionamento das áreas disciplinares ou disciplinas de carácter mais teórico deve acontecer no turno da manhã, sendo atribuído o horário da tarde a áreas não disciplinares e a disciplinas ou áreas disciplinares de carácter mais prático.
10. As disciplinas da área das Expressões deverão ser colocadas no turno contrário ao da maioria da carga letiva da turma.
11. Todas as turmas de 2.º e 3.º ciclos têm três tardes e uma manhã livres.
12. Evitar-se-á que todas as aulas de uma mesma disciplina, designadamente Língua Estrangeira e Educação Física, à mesma turma tenham lugar em dias consecutivos e/ou no mesmo período horário;
13. Se, por exigência curricular, se dividir uma turma em dois “turnos” numa disciplina, dessa situação não

poderá ocorrer nenhum período desocupado para qualquer deles.

14. No 3.º ciclo do ensino básico, quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, é autorizado o desdobramento nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental, no tempo correspondente a um máximo de 90 minutos.
15. As aulas de Língua Estrangeira II não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos à Língua Estrangeira I e vice-versa.
16. As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se duas horas após o almoço.
17. O horário de funcionamento do Desporto Escolar, Clubes e Projetos será definido de acordo com a disponibilidade dos alunos, das instalações e dos horários dos professores.
18. As aulas de Educação Moral e Religiosa deverão ocorrer de modo a que os alunos sem esta opção não tenham períodos desocupados.
19. Sempre que necessário, para efeitos de substituição de docentes, poderão ser realizadas alterações pontuais aos horários dos alunos, designadamente na lecionação de aulas suplementares no final de cada turno (manhã ou tarde), e /ou nas tardes livres dos alunos.

9. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A distribuição de serviço aos docentes de Educação Especial é feita mediante a aplicação das medidas educativas ou das modalidades específicas de educação estabelecidas no relatório técnico pedagógico avaliados de acordo com o Decreto-Lei 54/2018.

ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O horário semanal distribuído aos docentes da Educação Especial pode prever o desempenho das suas funções em mais do que um estabelecimento deste Agrupamento de escolas e noutros Agrupamentos ou escolas não agrupadas.

1. Horário do Centro de Apoio à Aprendizagem: 8h10 – 13h05 e das 14h05 às 16h35
2. Das 13h05 às 14h05, os alunos estarão sob a responsabilidade de Assistentes Operacionais sempre que necessário.
3. Acompanhamento de alunos na ausência do professor.

10. REGIME DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA – HORÁRIO ESCOLAR

PRÉ-ESCOLAR

| AAAF | Manhã | Almoço | Tarde | AAAF |
|-------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| 7h30 -9h00* | 9h00 – 12h00 | 12h00 – 13h30 | 13h30 – 15h30 | 15h30 -18h30* |

*A confirmar no início de setembro

AAAF - Atividades de Animação e Apoio à Família

1º CEB

| Manhã At. letiva | Intervalo | Manhã At. letiva | Intervalo | Almoço | Tarde At. letiva | Intervalo | At. Letiva ou AEC | Intervalo | AEC | Intervalo |
|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|------------|-------------|
| 08h45 | 10h15-10h45 | 10h45 - 11h45 | 11h45-12h00 | 12h00-13h30 | 13h3-14h30 | 14h30-14h40 | 14h40-15h40 | 15h40-16h00 | 16h0-17h00 | 17h00-19h00 |

2º e 3º CICLOS

| Tempo: | Manhã | Tarde |
|--------|---------------|---------------|
| 1º | 8h10 – 8h55 | 13h20 – 14h05 |
| 2º | 8h55 – 9h40 | 14h05 – 14h50 |
| 3º | 9h55 – 10h40 | 15h05 – 15h50 |
| 4º | 10h40 – 11h25 | 15h50 – 16h35 |
| 5º | 11h35 – 12h20 | 16h45 – 17h30 |
| 6º | 12h20 – 13h05 | 17h30 – 18h15 |

11. MAPAS DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR - 1º/2º/3º CICLOS

11.1. MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

De acordo com o Despacho n.º 9180/2016 - Diário da República n.º 137/2016, Série II de 2016-07-19 - Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, as opções de organização para o Agrupamento são as que se seguem:

| Áreas de conteúdo | Domínios e Subdomínios |
|---------------------------------|--|
| Área de Formação Pessoal Social | |
| Área de Expressão/Comunicação | Domínio da Educação Física |
| | Domínio da Educação Artística: subdomínio das artes visuais; subdomínio do jogo dramático/teatro; subdomínio da música; subdomínio da dança. |
| | Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita |
| | Domínio da Matemática |
| Área de Conhecimento do Mundo | |
| Total: 25 horas | |

Fundamentos e princípios organizativos

As áreas de conteúdo estão fundamentadas nos princípios de toda a educação de infância e explicitam as implicações para uma abordagem integrada e globalizante das várias dimensões curriculares.

Assim:

Área de Formação Pessoal e Social – considerada como área transversal, pois, tendo conteúdos e intencionalidade próprios, está presente em todo o trabalho educativo realizado no jardim-de-infância. Esta área incide no desenvolvimento de atitudes, disposições e valores, que permitam às crianças continuar a aprender com sucesso e a tornarem-se cidadãos autónomos, conscientes e solidários.

Área de Expressão e Comunicação - entendida como área básica, uma vez que engloba diferentes formas de linguagem que são indispensáveis para a criança interagir com os outros, dar sentido e representar o mundo que a rodeia. Sendo a única área que comporta diferentes domínios, é precedida de uma introdução que fundamenta a inclusão e articulação desses domínios.

Domínio da Educação Física – constitui uma abordagem específica de desenvolvimento de capacidades motoras, em que as crianças terão oportunidade de tomar consciência do seu corpo, na relação com os outros e com autónomos, conscientes e solidários.

Domínio da Educação Artística – engloba as possibilidades de a criança utilizar diferentes manifestações artísticas para se exprimir, comunicar, representar e compreender o mundo. A especificidade de diferentes linguagens artísticas corresponde à introdução de subdomínios que incluem artes visuais, jogo dramático/teatro, música e dança.

Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita – o desenvolvimento da linguagem oral é fundamental na educação pré-escolar, como instrumento de expressão e comunicação que a criança vai progressivamente ampliando e dominando, nesta etapa do seu processo educativo. Importa ainda facilitar, nesta etapa, a emergência da linguagem escrita, através do contacto e uso da leitura e da escrita em situações reais e funcionais associadas ao quotidiano da criança.

Domínio da Matemática – tendo a matemática um papel essencial na estruturação do pensamento, e dada a sua importância para a vida do dia a dia e para as aprendizagens futuras, o acesso a esta linguagem e a construção de conceitos matemáticos e relações entre eles são fundamentais para a criança dar sentido, conhecer e representar o mundo.

Área do Conhecimento do Mundo – é uma área em que a sensibilização às diversas ciências é abordada de modo articulado, num processo de questionamento e de procura organizada do saber, que permite à criança uma melhor compreensão do mundo que a rodeia. **(Orientações curriculares para a educação pré-escolar, 2016)** “As Orientações Curriculares destinam-se a apoiar a reflexão do educador/a sobre a intencionalidade educativa,” *não constituindo um programa a cumprir mas sim uma referência para construir e gerir o currículo*” **(Idem,2016)**.

Neste sentido o educador de infância, titular do grupo de crianças é o responsável, o construtor e o gestor do currículo no âmbito do Projeto de Desenvolvimento do Currículo do Agrupamento; para o construir deve atender às necessidades, interesses e aos saberes das crianças, descritos no plano de turma/grupo. Ao planificar as situações de aprendizagem, o educador tem de atender aos objetivos inerentes às diferentes áreas de conteúdo, assim como à articulação entre as mesmas. Também devem prevalecer nesse currículo os interesses das famílias, da comunidade e a articulação com outros níveis de ensino.

11.1.1 ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF)

As atividades de animação e de apoio à família são planificadas e avaliadas em parceria, pelas duas valências de atendimento à infância (educadores e coordenador da escola / responsáveis técnicos da entidade promotora do serviço extracurricular). O documento de planificação assim como o de avaliação das atividades é remetido para a direção do Agrupamento. É da responsabilidade dos educadores titulares de grupo assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução destas atividades, tendo em vista garantir a qualidade das atividades desenvolvidas.

11.2. MATRIZ CURRICULAR 1.º CICLO- 2021/2022

Ano Letivo 2021/2022

Matriz Global do 1.º Ciclo

| Componentes do Currículo | Carga Horária Semanal <i>a)</i> | | | | |
|--|---------------------------------|-----------|-----------|-----------|------------|
| | 1º Ano | 2º Ano | 3º Ano | 4º Ano | Total |
| Português | 7 | 7 | 7 | 7 | 28 |
| Matemática | 7 | 7 | 7 | 7 | 28 |
| Estudo do Meio | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| Educação Artística e Educação Física | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| Apoio ao Estudo <i>b)</i> | 2 | 2 | 0 | 0 | 4 |
| Oferta Complementar <i>b)</i> | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| Inglês <i>c)</i> | 0 | 0 | 2 | 2 | 4 |
| Total da carga horária semanal curricular | 25 | 25 | 25 | 25 | 100 |
| Educação Moral e Religiosa <i>d)</i> | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| Atividades de Enriquecimento Curricular <i>e)</i> | | | | | |
| Corpo em Movimento (Atividade Física e Desportiva) | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| Corpo em Movimento Dança/Yoga) | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| Pequenos Artistas (Exp. Plástica/Exp. Musical/Exp. Dramática) | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| Pequeno Pensadores (Ciências Experimentais) | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| Pequeno Pensadores (Jogos) | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| Pequeno Pensadores (Informática) | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 |
| Total da carga horária semanal facultativa | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| Total da carga horária semanal curricular e facultativa | 31 | 31 | 31 | 31 | 124 |

- a) Carga horária semanal organizada em períodos de 60 minutos (1 hora)
- b) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e comunicação.
- c) Disciplina de frequência obrigatória para os alunos dos 3.º e 4.º anos.
- d) Disciplina de frequência facultativa.
- e) Atividades de carácter facultativo.

11.3. MATRIZ CURRICULAR 2.º CICLO- 2021/2022

| Componente do Currículo | Carga horária semanal (minutos) | | |
|--|---------------------------------|-------------|----------------|
| | 5.º ano | 6.º ano | Total de ciclo |
| Áreas disciplinares/ Disciplinas Línguas e Estudos Sociais Português Inglês História e Geografia de Portugal Cidadania e Desenvolvimento | 540 | 540 | 1080 |
| Matemática e Ciências Matemática Ciências Naturais | 360 | 360 | 720 |
| Educação Artística e Tecnológica Educação Visual Educação Tecnológica Educação Musical Tecnologias de Informação e Comunicação | 315 | 315 | 630 |
| Educação Física | 135 | 135 | 270 |
| Educação Moral e Religiosa | 45 | 45 | 90 |
| Total | 1350 | 1350 | 2700 |
| Oferta Complementar | 45 | 45 | 90 |
| Apoio ao Estudo | 90 | 90 | 180 |

Matriz Curricular 2.º ciclo- 2021/2022 – Ensino Articulado

| Componente do Currículo | Carga horária semanal (minutos) | | |
|--|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| | 5.º Ano | 6.º Ano | Total de ciclo |
| Áreas disciplinares/Disciplinas | | | |
| Línguas e Estudos Sociais | | | |
| Português | 540 | 540 | 1080 |
| Inglês | | | |
| História e Geografia de Portugal | | | |
| Cidadania e Desenvolvimento | | | |
| Matemática e Ciências | 360 | 360 | 720 |
| Matemática | | | |
| Ciências Naturais | | | |
| Educação Visual | 90 | 90 | 180 |
| Educação Física | 135 | 135 | 270 |
| Formação Artística Especializada | 315 a 630 | 315 a 630 | 630 a 1260 |
| Educação Moral e Religiosa | 45 | 45 | 90 |
| Oferta Complementar | 45 | 45 | 90 |
| Total | 1485 a 1710 | 1485 a 1710 | 2970 a 3420 |

MATRIZ CURRICULAR - 2º CICLO

2021/2022

| Componentes do Currículo (b) | Carga Horária Semanal (a) | | |
|---|---------------------------|--------|-------|
| | 5º Ano | 6º Ano | Total |
| Áreas disciplinares | | | |
| Línguas e Estudos Sociais | | | |
| Português | 5 | 5 | 10 |
| Inglês | 3 | 4 | 7 |
| História e Geografia de Portugal | 3 | 2 | 5 |
| Cidadania e Desenvolvimento | 1 | 1 | 2 |
| Matemática e Ciências | | | |
| Matemática | 5 | 5 | 10 |
| Ciências da Natureza | 3 | 3 | 6 |
| Educação Artística e Tecnológica | | | |
| Educação Visual | 2 | 2 | 4 |
| Educação Tecnológica | 2 | 2 | 4 |
| Educação Musical | 2 | 2 | 4 |
| Tecnologias de Informação e Comunicação | 1 | 1 | 2 |
| Educação Física | 3 | 3 | 6 |
| Educação Moral e Religiosa (c) | (1) | (1) | (2) |
| Oferta Complementar | 1 | 1 | 2 |
| Apoio ao Estudo (Português e matemática) | 2 | 2 | 4 |
| Total | 34 | 34 | 68 |

- a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos.
- b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.
- c) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º.

MATRIZ CURRICULAR - 2º CICLO – Ensino Articulado
2021/2022

| Componentes do Currículo <i>b)</i> | Carga Horária Semanal <i>a)</i> | | |
|---|---------------------------------|--------|-------|
| | 5º Ano | 6º Ano | Total |
| Áreas disciplinares | | | |
| Línguas e Estudos Sociais | | | |
| Português | 5 | 5 | 10 |
| Inglês | 3 | 4 | 7 |
| História e Geografia de Portugal | 3 | 2 | 5 |
| Cidadania e Desenvolvimento | 1 | 1 | 2 |
| Matemática e Ciências | | | |
| Matemática | 5 | 5 | 10 |
| Ciências da Natureza | 3 | 3 | 6 |
| Educação Artística e Tecnológica | | | |
| Educação Visual | 2 | 2 | 4 |
| Educação Física | 3 | 3 | 6 |
| Formação Artística Especializada | 8 | 8 | 16 |
| Educação Moral e Religiosa <i>c)</i> | 1 | 1 | 2 |
| Oferta Complementar | 1 | 1 | 2 |
| Total | 35 | 35 | 70 |

- d) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos.
- e) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.
- f) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º.

11.4. MATRIZ CURRICULAR 3.º CICLO- 2021/2022

| Componente do Currículo | Carga horária semanal (minutos) | | | |
|---|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| | 7.º ano | 8.º ano | 9.º ano | T ciclo |
| Áreas disciplinares/Disciplinas Português - Inglês Língua Estrangeira II - Francês | 450 | 450 | 450 | 1350 |
| Ciências Sociais e Humanas História Geografia Cidadania e Desenvolvimento | 270 | 225 | 270 | 765 |
| Matemática Ciências Naturais Físico-Química | 450 | 495 | 495 | 1440 |
| Educação Artística e Tecnológica Educação Visual Complemento à Educação Artística (ET/EM) Tec. de Informação e Comunicação | 180 | 180 | 135 | 495 |
| Educação Física | 135 | 135 | 135 | 405 |
| Educação Moral e Religiosa (d) | 45 | 45 | 45 | 135 |
| Oferta Complementar(e) | 45 | 45 | 45 | 135 |
| Total | 1530 | 1530 | 1530 | 4590 |

Matriz Curricular 3.º ciclo- 2021/2022 – Ensino Articulado

| Componente do Currículo (b) | Carga horária semanal (minutos) | | | |
|--|---------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| | 7.º ano | 8.º ano | 9.º ano | T ciclo |
| Áreas disciplinares/Disciplinas | | | | |
| Português - Inglês Língua Estrangeira II - Francês | 425 | 450 | 450 | 1350 |
| Ciências Sociais e Humanas | | | | |
| História Geografia Cidadania e Desenvolvimento | 250 | 225 | 270 | 765 |
| Matemática Ciências Naturais Físico-Química | 425 | 495 | 495 | 1440 |
| Educação Visual | 90 | 180 | 135 | 495 |
| Educação Física | 135 | 135 | 135 | 405 |
| Formação Artística Especializada | 315 a 720 | 315 a 810 | 315 a 990 | 945 a 2520 |
| Educação Moral e Religiosa (d) | 45 | 45 | 45 | 135 |
| Total | 1575 a 1980 | 1575 a 2070 | 1575 a 2250 | 4725 a 6300 |

MATRIZ CURRICULAR - 3º CICLO 2021/2022

| Componentes do Currículo b) | Carga Horária Semanal a) | | | |
|---|--------------------------|-----------|-----------|------------|
| | 7º Ano | 8º Ano | 9º Ano | Total |
| Áreas disciplinares | | | | |
| Português | 4 | 5 | 5 | 14 |
| Língua Estrangeira | | | | |
| Língua Estrangeira I – Inglês | 3 | 3 | 3 | 9 |
| Língua Estrangeira II – Francês | 3 | 2 | 2 | 7 |
| Ciências Humanas e Sociais | | | | |
| História | 2 | 2 | 2 | 6 |
| Geografia | 3 | 2 | 2 | 7 |
| Cidadania e Desenvolvimento | 1 | 1 | 1 | 3 |
| Matemática | 4 | 5 | 5 | 14 |
| Ciências Físicas e Naturais | | | | |
| Ciências Naturais | 3 | 3 | 3 | 9 |
| Físico-Química | 3 | 3 | 3 | 9 |
| Educação Artística e Tecnológica | | | | |
| Educação Visual | 2 | 2 | 2 | 6 |
| Complemento à Educação Artística (ET/EM) | 1 | 1 | 1 | 3 |
| Tecnologias de Informação e Comunicação-TIC | 1 | 1 | 1 | 3 |
| Educação Física | 3 | 3 | 3 | 9 |
| Educação Moral e Religiosa c) | 1 | 1 | 1 | 3 |
| Oferta Complementar | 1 | 1 | 1 | 3 |
| Total | 35 | 35 | 35 | 105 |

a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos.

b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.

c) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º.

MATRIZ CURRICULAR - 3º CICLO – Ensino Articulado
2021/2022

| Componentes do Currículo b) | Carga Horária Semanal a) | | | |
|---|--------------------------|-----------|-----------|------------|
| | 7º Ano | 8º Ano | 9º Ano | Total |
| Áreas disciplinares | | | | |
| Português | 4 | 5 | 5 | 14 |
| Língua Estrangeira | | | | |
| Língua Estrangeira I – Inglês | 3 | 3 | 3 | 9 |
| Língua Estrangeira II – Francês | 3 | 2 | 2 | 7 |
| Ciências Humanas e Sociais | | | | |
| História | 2 | 2 | 2 | 7 |
| Geografia | 3 | 2 | 2 | 8 |
| Cidadania e Desenvolvimento | 1 | 1 | 1 | 2 |
| Matemática | 4 | 5 | 5 | 14 |
| Ciências Físicas e Naturais | | | | |
| Ciências Naturais | 3 | 3 | 3 | 9 |
| Físico-Química | 3 | 3 | 3 | 9 |
| Educação Artística e Tecnológica | | | | |
| Educação Visual | 2 | 2 | 3 | 7 |
| Formação Artística Especializada | 8 | 8 | 8 | 2 |
| Educação Física | 3 | 3 | 3 | 9 |
| Educação Moral e Religiosa c) | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Total | 40 | 40 | 40 | 120 |

- a) Carga horária semanal organizada em períodos de 45 minutos.
- b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º.
- c) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 15.º.

12. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

As atividades de promoção do sucesso educativo concretizam-se através de:

- Apoio ao Estudo
- Tutorias
- Coadjuvação
- Mentorias
- Assessorias
- Apoio psicológico e orientação escolar e vocacional
- Biblioteca Escolar
- Centro de Apoio à Aprendizagem
- Sala de Estudo
- Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família

Na gestão dos apoios a alunos, deve ser tido em atenção o seguinte:

- Identificação e acompanhamento dos alunos com dificuldade o mais precocemente possível nos anos iniciais de ciclo;
- Reforço das medidas de apoio nos anos de escolaridade com maior taxa de retenção e/ou nas disciplinas com menor sucesso;
- Necessidade de encontrar mecanismos de apoio aos alunos com melhores desempenhos no sentido de potenciar capacidades e melhorar resultados.

APOIO AO ESTUDO

- No 1º ciclo, nos 1º e 2º, é constituído por 120 minutos e tem como objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho e visa prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e Matemática.
- No 2º ciclo, constitui-se como uma oferta obrigatória para a escola, de frequência facultativa para os alunos, sendo obrigatória para os alunos indicados pelo Conselho de Turma, obtido o acordo dos encarregados de educação.
- O Apoio ao Estudo é parte integrante do horário da turma e dos professores. Serve para realizar trabalho de estudo, recuperação e preparação dos alunos, devendo, por isso, ao longo de todo o ano letivo, ser permanentemente frequentado pelos alunos designados pelo Conselho de Turma.
- O Apoio ao Estudo é distribuído maioritariamente a professores de Línguas e Estudos Sociais e Matemática e Ciências no sentido de reforçar as aprendizagens a essas disciplinas. O Apoio ao Estudo organiza-se em 2 aulas semanais de 45 minutos cada.

MENTORIAS

- O programa de mentoria visa promover, quer nos alunos mentores, quer nos alunos mentorandos, o envolvimento cívico, o bem-estar, um desenvolvimento positivo.
- Será definido o perfil dos alunos mentores que, entre outros aspetos, devem relevar elevado sentido de responsabilidade e empenhamento.

APOIO TUTORIAL

O Apoio Tutorial é uma estrutura responsável pelo acompanhamento, de forma individualizada e sistemática, do processo educativo dos alunos. Os alunos são propostos em Conselho de Turma. Estas propostas são analisadas pela direção que prioriza as situações em função da disponibilidade de recursos humanos, atribuindo tutores e definindo horários para as tutorias.

O Apoio Tutorial Específico é a estrutura destinada aos alunos do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções e/ou ficaram retidos no último ano letivo.

COADJUVAÇÃO

A coadjuvação em sala de aula será aplicada sempre que seja possível e de acordo com os recursos humanos disponíveis no agrupamento.

ASSESSORIAS

A assessoria é a modalidade de apoio prestado nas disciplinas de português e matemática, por docentes do mesmo grupo disciplinar. Destina-se a grupos de alunos com dificuldades, indicados pelo professor titular da disciplina. O plano a desenvolver é da responsabilidade do professor titular da disciplina e do professor assessor e, por decisão do conselho pedagógico, decorrente da avaliação feita no ano anterior, a assessoria funcionará, preferencialmente, fora da sala de aula.

No final de cada período, o professor assessor elaborará um relatório a apresentar ao conselho de turma.

APOIO PSICOLÓGICO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR E VOCACIONAL

O trabalho das técnicas dos Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) desenvolve-se nas seguintes vertentes:

- apoio psicológico e psicopedagógico aos alunos sinalizados, avaliação e acompanhamento de alunos com necessidades especiais e de alunos que revelem problemas relacionados com a sua integração escolar;

- promoção de atividades específicas de informação escolar e profissional; apoio a professores e encarregados de educação;

BIBLIOTECA ESCOLAR

A Biblioteca do Agrupamento é um recurso educativo ao serviço da Comunidade Educativa que visa, fundamentalmente, promover o acesso ao conhecimento e à cultura, disponibilizando informação e recursos variados que permitam responder às necessidades e gostos dos seus utilizadores. Por esta razão, a sua seleção deve contribuir para esta missão e viabilizar o cumprimento do Projeto Educativo do Agrupamento, proporcionando a toda a Comunidade Educativa o acesso a documentos livro e não livro, suscetíveis de conduzir ao desenvolvimento das literacias, da língua materna e da capacidade de raciocínio e espírito crítico, de permitir a assunção da cidadania crítica, ativa e responsável e de fomentar projetos e atividades de inovação pedagógica

CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM

O Centro de Apoio à Aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:

- Promover a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- Incrementar mudanças qualitativas nos processos e produtos de aprendizagem para uma implicação efetiva no sucesso escolar;
- Potenciar a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- Acompanhar o acesso à formação e à integração na vida pós-escolar;
- Apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

GABINETE DE APOIO AO ALUNO E À FAMÍLIA

O Centro de Apoio à Aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:

- Promover a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- Incrementar mudanças qualitativas nos processos e produtos de aprendizagem para uma implicação efetiva no sucesso escolar;
- Potenciar a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- Acompanhar o acesso à formação e à integração na vida pós-escolar;
- Apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

SALA DE ESTUDO

A Sala de Estudo pretende-se que seja um ambiente educativo motivador, em que o aluno pode aproveitar o seu tempo livre de forma construtiva e enriquecedora, contribuindo assim para a ocupação plena dos tempos escolares e para a promoção do sucesso escolar, estimulando o gosto pelos estudos e apoiando-os na superação das suas dificuldades.

Assim, a Sala de Estudo é um espaço educativo que apoia diferentes situações de aprendizagem:

- Alunos que voluntariamente a procurem para realização dos seus estudos/trabalhos;
- Alunos que pretendam estudar individualmente ou em grupo;
- Alunos que pretendam desenvolver e melhorar técnicas e métodos de estudo;
- Alunos com um plano de estudo proposto pelo Conselho de Turma;
- Alunos que se encontrem em situação de substituição de aulas;
- Alunos a quem foi dada ordem de saída da sala de aula;
- Alunos em situação de realização de ficha de avaliação, no caso da sua ausência à aula.

13. ORIENTAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS E CLUBES

13.1. CLUBES

NÚCLEO DE DESPORTO ESCOLAR

Os seus objetivos concretizam-se quer com o desenvolvimento de atividades internas sem definição própria de uma modalidade específica quer com a formação de grupos ou equipas de Escalada, Orientação, Gira vólei, Futsal, BTT, Badminton e Atividades Rítmicas Expressivas.

Objetivos

- Fomentar a formação desportiva aliada à competição;
- Desenvolver o interesse e prazer pela atividade física como ocupação dos tempos livres;
- Valorizar a importância das atividades físicas na vida escolar.

CLUBE DE JORNALISMO

O Clube de Jornalismo pretende ser um espaço onde se espreitam os acontecimentos do quotidiano através dos diferentes suportes disponíveis, onde se orienta a Comunidade Escolar para uma boa prática de Cidadania.

A revista Poeta é publicada virtualmente e conta com duas edições. Dada a grande receptividade por parte da Comunidade Escolar, a escola levou a revista “Poeta” ao concurso “Público nas escolas”.

CLUBE DE LEITURA

O Clube de Leitura tem como objetivo:

- Prevenir e reduzir o insucesso escolar dos alunos;
- Consciencializar para a importância da leitura;
- Promover hábitos regulares de leitura;
- Estimular o desenvolvimento de capacidades de raciocínio, memória e espírito crítico;
- Dinamizar a biblioteca como espaço de abordagens curriculares e extracurriculares: sessões de leitura pública, visionamento de filmes e documentários, entre outras;
- Contribuir para a valorização dos saberes;
- Desenvolver atitudes de autonomia.

CLUBE DA RADIO

O clube de rádio surgiu com diversos objetivos que passam pela dinamização dos intervalos, integração escolar de alunos, suporte a atividades desenvolvidas no âmbito da escola, entre outras.

CLUBE DE PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA

O Clube de Programação e Robótica pretende envolver os alunos na conceção, realização e avaliação de projetos, permitindo-lhe articular saberes de diversas áreas disciplinares em torno de problemas relacionados com inovação e Robótica, promover o trabalho em equipa, a autoestima e contribuir para o sucesso educativo dos alunos.

São objetivos do Clube a investigação e o desenvolvimento de projetos envolvendo Robôs, a aprendizagem de linguagens de programação e todas as iniciativas que se enquadrem numa visão abrangente do uso das novas tecnologias da informação e da comunicação.

OFICINA DE ARTES

É de todo o interesse para alunos com currículos adaptados e também para aqueles que livremente queiram aderir de acordo com os seus interesses e motivações. O projeto engloba quatro áreas a desenvolver: desenho, pintura, tapeçaria e cenografia.

Objetivos:

- Aplicar os conhecimentos em novas situações;
- Mobilizar todos os sentidos na perceção do mundo envolvente;
- Desenvolver a motricidade na utilização de diferentes técnicas artísticas;
- Participar ativamente no processo de produção artísticas;
- Participar em momentos de improvisação artística;
- Vivenciar acontecimentos artísticos em contacto direto;
- Conhecer ambientes de trabalho relacionados com atividades artísticas.

OFICINA DO BARRO E DO AZULEJO

A Oficina do Barro e do Azulejo tem com objetivos:

- Participar em atividades lúdicas, formativas e informativas;
- Valorizar a atividade oficinal como meio de formação pessoal, social, vocacional e pré-profissional;
- Desenvolver capacidades de observação;
- Desenvolver capacidades de pesquisa e de registo gráfico;
- Desenvolver capacidades de projeto e concretização;
- Desenvolver a organização pessoal e a criatividade;
- Adquirir conhecimentos de carácter geral;
- Adquirir conhecimentos técnicos e tecnológicos;
- Adquirir noções de matéria, forma-função e estética dos produtos tecnológicos;
- Promover as artes tradicionais;
- Promover o prazer de fazer;
- Promover a consciência e a defesa do ambiente e do património natural local;
- Valorizar a estética dos espaços físicos da escola, através da aplicação de material decorativo, criado pelos frequentadores da Oficina.

OFICINA DE BTT (BICICLETAS DE TODO-O-TERRENO)

A Oficina de BTT tem como objetivos:

- Adquirir saberes na área da técnica e manutenção de velocípedes sem motor;
- Proporcionar aos alunos a realização de afinações e outras operações de manutenção da sua bicicleta;
- Envolver os alunos no conceito de estima e tratamento dos equipamentos pessoais e da sua escola;
- Situar-se como uma alternativa de ocupação de tempos livres durante os espaços entre blocos horários e as horas resultantes de faltas dos professores.

13.2. PROJETOS

ERASMUS +

O principal objetivo deste projeto é:

- desenvolver valores sociais nos nossos alunos, fomentar o empreendedorismo e aumentar a criatividade e inovação em todos os níveis de ensino.
- promover a mobilidade de grupo para fins de aprendizagem, assim como a cooperação, a qualidade, a inclusão e equidade, a excelência, a criatividade e a inovação a nível das organizações e políticas no domínio do ensino e formação;

- promover a mobilidade para fins de aprendizagem não formal e informal e a participação ativa entre os alunos, assim como a cooperação, a qualidade, a inclusão, a criatividade e a inovação a nível de organizações e políticas no domínio da juventude.

ALER+: CRIAR E PARTILHAR

Enquadrado no âmbito do Plano Nacional de Leitura e da Rede de Bibliotecas escolar, “aLeR+: criar e partilhar” tem como principais objetivos o desenvolvimento das competências leitoras e o estímulo do gosto pela leitura em todos os níveis de ensino.

Entre outras iniciativas, o projeto contempla as três ações: “Sonhar Com Histórias”, direcionada para a promoção da leitura em ambiente familiar das crianças da educação pré-escolar e do 1.º ciclo; “Ler Por Aí – da leitura à criação artística”, desenvolvida em articulação com educação visual, educação tecnológica e português do 2.º ciclo; e “Leituras Partilhadas”, realizado em parceria com português do 3.º ciclo e aberto a toda a comunidade.

10 MINUTOS A LER

“10 Minutos a Ler” é uma iniciativa do Plano Nacional de Leitura à qual o Agrupamento aderiu, com o objetivo de instituir no quotidiano de todos os grupos/turmas, da educação pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos, a atividade diária da leitura por prazer, reconhecidos que são os benefícios da prática regular da leitura “para o desenvolvimento do gosto de ler, a consolidação dos hábitos leitores e o aumento das competências de literacia”.

PARLAMENTO DOS JOVENS

Alguns dos Objetivos são:

- Educar para a cidadania, estimulando o gosto pela participação cívica e política;
- Dar a conhecer a Assembleia da República, o significado do mandato parlamentar, as regras do debate parlamentar e o processo de decisão do Parlamento, enquanto órgão representativo de todos os cidadãos portugueses;
- Promover o debate democrático, o respeito pela diversidade de opiniões e pelas regras de formação das decisões;
- Incentivar a reflexão e o debate sobre um tema, definido anualmente;
- Proporcionar a experiência de participação em processos eleitorais;
- Estimular as capacidades de expressão e argumentação na defesa das ideias, com respeito pelos valores da tolerância e da formação da vontade da maioria;
- Sublinhar a importância da sua contribuição para a resolução de questões que afetem o seu presente e o futuro individual e coletivo, fazendo ouvir as suas propostas junto dos órgãos do poder político.
-

ENGENHEIRAS POR 1 DIA

O Projeto Engenheiras Por Um Dia promove, junto das estudantes de ensino não superior, a opção pelas engenharias e pelas tecnologias, desconstruindo a ideia de que estas são domínios masculinos.

Uma iniciativa da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, Rosa Monteiro, este projeto é coordenado pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), em articulação com a Carta Portuguesa para a Diversidade (APPDI), o Instituto Superior Técnico e a Ordem dos Engenheiros e envolve uma rede de 62 entidades parceiras (8 das quais municípios), 28 escolas básicas e secundárias e 13 instituições de ensino superior.

Desde a sua criação, em 2017, já chegou a 10.411 jovens dos ensinos básico e secundário, em 460 atividades, entre práticas laboratoriais, sessões de role model e mentoria.

O projeto está agora integrado no Plano de Ação para a Transição Digital, em articulação com o Programa INCoDe.2030.

TORRE DA MEMÓRIA

O projeto “Torre da Memória” pretende envolver jovens em situação de vulnerabilidade. É um projeto dedicado à capacitação de jovens vulneráveis de Esposende, ao envelhecimento ativo dos idosos da comunidade piscatória de Esposende e à promoção da inclusão de ambos os grupos-alvo. Assim, este projeto pretende estabelecer como principais objetivos, o aumento significativo das competências linguísticas, inter-relacionais, criativas e sociais dos jovens participantes, e uma maior oferta de atividades culturais e sociais para os idosos.

SELO PROTETOR

O Selo Protetor, é o projeto da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ) que visa reconhecer entidades que adotam medidas para a prevenção dos maus-tratos nas crianças e jovens e que trabalham ativamente para a promoção dos direitos humanos das crianças. Receber o selo protetor significa que a o Agrupamento de Escolas ACO tem o foco nos direitos das crianças, criando metodologias pró-ativas de promoção desses mesmos direitos, implica um compromisso e um desafio no sentido de desenvolver e aprofundar respostas de qualidade em áreas como a segurança e o bem-estar de crianças e na adoção de medidas para sinalizar e gerir situações de maus tratos, promovendo-se sempre um ambiente protetor para as crianças e para os jovens.

A candidatura a este projeto assenta no desenvolvimento e cumprimento de 8 exigentes requisitos, distinguindo-se aqui a elaboração e implementação de um código de conduta pelo qual todos os seus colaboradores, voluntários e intervenientes com crianças e jovens devem ter presentes. Este assenta em comportamentos e atitudes que devem ser a máxima assumida por cada um na sua prática diária, tais

como: transparência, responsabilidade, zelar pela segurança e bem-estar, confidencialidade, respeito e igualdade, afeto e carinho, confiança e proteção.

PROJETO EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

O projeto “Promoção e Educação para a Saúde” tem como principais objetivos educar para um estilo de vida saudável, promover comportamentos responsáveis em diferentes domínios, descobrir o valor da saúde e os efeitos que tem na vida, fazer prevenção nas diferentes áreas da saúde mental, sexual, física e segurança.

O plano de educação para a saúde articula com o currículo escolar nos diferentes níveis de ensino e com os planos de atividades das turmas e dos departamentos. Dinamiza ainda atividades de sensibilização/prevenção/formação, sobre as temáticas inerentes à sua área de abrangência para uma formação mais integral.

14. OCUPAÇÃO DOS TEMPOS ESCOLARES DOS ALUNOS

De acordo com o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 6 de julho, Artigo 13.º, n.º 3, “organização de um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores” e o Artigo 6.º, n.º 5, alínea b) “sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar”, a ocupação de alunos segue os seguintes critérios:

1. No agrupamento é constituída uma bolsa de Ocupação de Tempos Escolares, em que os professores estarão disponíveis para desenvolver atividade educativas com os alunos, de acordo com os tempos registados nos respetivos horários.
2. A Ocupação de Tempos Escolares dos alunos poderá ser efetuada, também, por outros docentes não afetos a essa bolsa, nomeadamente por recurso à permuta ou por docentes da área/disciplina a substituir e cuja componente letiva do seu horário se encontre incompleta.
3. No 1º CEB, as substituições dos professores titulares de turma são realizadas, sucessivamente, por:
 - a) docentes sem componente letiva atribuída;
 - b) docentes do apoio educativo;
 - c) distribuição dos alunos pelas restantes turmas da escola.
4. As substituições de professores em falta poderão fazer-se também recorrendo a outras atividades.

15. OCUPAÇÃO PLENA DOS TEMPOS ESCOLARES (OPTE)

15.1. FALTA FOR MOTIVOS PREVISTOS

As faltas por motivos previstos são aquelas que ocorrem com conhecimento prévio do docente, devendo este dar conhecimento da ocorrência ao Diretor, com a devida antecedência. Estão neste caso, por exemplo, as faltas por casamento, para consultas médicas, para tratamentos ambulatoriais, para cumprimento de obrigações legais, etc.

15.2. FALTA POR MOTIVOS IMPREVISTOS

A falta por motivos imprevistos é aquela que ocorre por causas alheias a vontade do professor sem possibilidade da sua previsão. Estão neste caso as faltas por atraso de transporte, por doença súbita, etc. O professor deve, também nestes casos, procurar avisar o mais rapidamente possível o Órgão de Direção da Escola.

15.3. PERMUTA

A permuta é a transposição recíproca de posição de duas ou mais aulas de diferentes disciplinas / áreas curriculares no horário de uma turma.

PLANO DE AULA - Conjunto de indicações que contem competências, conteúdos, estratégias/atividades e formas de avaliação, organizado de forma a permitir a lecionação de uma aula de uma determinada disciplina / área curricular, a uma determinada turma.

15.4. ANTECIPAÇÃO DA AULA

A antecipação de aula é a alteração de uma aula relativamente ao dia e à hora a que estava prevista. O professor deve dar conhecimento da ocorrência ao Diretor, (em impresso próprio), com a antecedência mínima de 2 dias úteis, relativamente ao dia da aula. Deve também comunicar ao Encarregado de Educação via caderneta.

15.5. REPOSIÇÃO DA AULA

A reposição de aula é a alteração de uma aula relativamente ao dia e à hora a que estava prevista. O professor deve dar conhecimento da ocorrência ao Diretor (em impresso próprio), com a antecedência mínima de 2 dias úteis. A reposição deverá ocorrer no máximo até 30 dias após a data prevista para a referida aula.

15.6. PRÉ-ESCOLAR

Na ausência do professor titular de turma a um tempo ou dia letivo, e na falta de recursos humanos para efetuar a sua substituição, a turma deverá ficar sob a vigilância do Auxiliar de Ação Educativa, com supervisão de um docente da escola.

15.7. 1.º CICLO

Na ausência do professor titular de turma a um tempo ou dia letivo, e na falta de recursos humanos para efetuar a sua substituição, a turma deverá ficar sob a vigilância do Auxiliar de Ação Educativa, com supervisão de um docente da escola.

O professor de Apoio Educativo deve substituir, em caso de falta, o professor titular de turma.

15.8. 2º E 3º CICLOS, PERMUTA

O professor que prevê faltar, pode efetuar em situações justificáveis, permuta com um professor de outra disciplina da mesma turma. Para tal, deverá solicitar no INOVAR, com uma antecedência mínima de dois dias úteis, para que seja concedida a respetiva autorização. Nestas condições não haverá lugar à marcação de falta ao docente substituído;

Desta situação não poderá resultar, obviamente, prejuízo em número de aulas para os alunos nem desrespeito pelo nº de tempos marcados no horário da turma;

Os professores deverão informar os alunos com antecedência, para que estes sejam portadores do material didático necessário;

O livro de ponto da turma será assinado pelo professor substituto que irá sumariar a matéria efetivamente lecionada e numerará a lição sequencialmente relativamente à sua disciplina;

15.9. ANTECIPACÃO / REPOSIÇÃO DE AULA

O professor que prevê faltar, pode efetuar em situações justificáveis, antecipação ou reposição de aula. Para tal deverá ser preenchido um impresso, o qual deverá ser entregue no Órgão de Direção com uma antecedência mínima de 2 dias úteis, para que seja concedida a respetiva autorização. Nestas condições, não haverá lugar à marcação de falta ao docente;

Os professores deverão informar os alunos com antecedência, para que estes possam fazer a gestão do seu tempo e do material didático a transportar.

No livro de ponto da turma, no caso de reposição de aula, o espaço reservado para o sumário ficará em aberto, e será colocada a data em que a aula será repostada. No caso da antecipação, deverá ser registado juntamente com o sumário, a data efetiva da leção.

16 - CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO (DOC PRÓPRIO DISPONÍVEL NA PÁGINA DO AGRUPAMENTO)

17 - CRITÉRIOS ESPECÍFICOS, POR DISCIPLINA (DOC'S PRÓPRIOS, DISPONÍVEIS NA PÁGINA DO AGRUPAMENTO)